



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 038

PORTO VELHO-RO, SEGUNDA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 2012

ANO I

SUMÁRIO

| | |
|------------------------------|-----|
| SECRETARIA LEGISLATIVA | 421 |
| SUPERINTENDÊNCIA DE RH | 425 |

SECRETARIA LEGISLATIVA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 44ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 8ª LEGISLATURA

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO (PRP) – Indica a necessidade de criação de linhas de crédito junto ao Banco do Povo para financiamento da agricultura e pecuária familiar do Estado de Rondônia.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado, com cópia para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, a necessidade da criação de linhas de crédito junto ao Banco do Povo para financiamento da nossa agricultura e pecuária, especialmente as atividades de implantação e recuperação de cafezais, cacauicultura, piscicultura e a pecuária de leite, bem como as pequenas agroindústrias, com linhas de financiamento a serem estabelecidas pela presidência e diretoria do Banco, com juros de no máximo 02% (dois por cento) ao ano, 03 (três) anos de carência e 08 (oito) anos para pagamento, obedecendo as normas de análise, fiscalização e supervisão da nossa Emater, com agilidade e sem burocracia para que os nossos pequenos empresários rurais possam investir em novas tecnologias e genéticas.

JUSTIFICATIVA

Esta providência é uma necessidade urgente para darmos um incremento na nossa economia rural. A sua implantação certamente contribuirá para o fortalecimento da nossa economia, pois resultará em aumento da produtividade das nossas pequenas propriedades rurais.

Esta injeção de crédito com certeza retornará em curto e médio prazo tanto em valorização das propriedades rurais, recuperação das condições financeiras dos produtores, geração de empregos no campo e nas nossas cidades e por último, geração de mais impostos tão necessários para serem investidos em políticas sociais do governo. Por outro lado, este crédito, embora pequeno, abrangerá a grande maioria das nossas propriedades, visto que elas são a agricultura de Rondônia, o que contribuirá para diminuir o êxodo rural mantendo as famílias nas suas propriedades.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA (PT) – Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte, a necessidade de abertura de 50 Km de estrada no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte, a necessidade de abertura de 50 Km de estradas no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores e agricultores que residem no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **LORIVAL AMORIM**
1º Secretário: **JOSÉ CLEMENTE - LEBRÃO**
2ª Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Carlos Alberto Martins Manvailer
Divisão de Publicações e Anais - Robison Luz da Silva

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

Os agricultores familiares e produtores rurais moradores do Projeto de Assentamento Verde Seringal (280 famílias) expõe a necessidade de abertura de 40 Km após da Linha 08, a partir da Fazenda Perobal, que se faz necessária para encurtar cerca de 50 Km a distância até o município de Vilhena, facilitando o escoamento de produção de leite (6.000 Litros/dia) e a produção de grãos.

Se valendo do presente instrumento se faz necessário o alongamento desta abertura em mais 10 Km para dar acesso a Escola Municipal Helicônia, que já tem garantido o transporte escolar, porém o mesmo não tem condições de acesso até a mesma por falta de via que lhe oportunize a chegada de 250 alunos.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO MARCELINO TENÓRIO (PRP) – Indica a necessidade da instalação de 01 (uma) indústria frigorífica de beneficiamento de peixe na região Central do Estado.

O Parlamentar que este subscreve, indica na forma regimental, ao Governo do Estado, com cópia para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Social – SEDES, a necessidade de instalação de 01 (uma) indústria frigorífica de beneficiamento de peixe no município de Ouro Preto do Oeste, região Central do Estado.

JUSTIFICATIVA

A necessidade da implantação dessa indústria frigorífica de pescado na região Central do nosso estado vem ao encontro da grande produção desse produto, que vem aumentando a cada ano em grande escala.

Por outro lado, este empreendimento atenderá os anseios de aproximadamente 4.000 (quatro mil) produtores de peixe distribuídos nos municípios de Ouro Preto do Oeste, Jaru, Urupá, Mirante da Serra, Ji-Paraná, Nova União, Teixeirópolis, Vale do Paraíso, Theobroma e Vale do Anari, bem como os distritos de Tarilândia, Rondominas, Palmares do Oeste e Bom Jesus.

Por outro lado.

Esta indústria sem sombras de dúvidas, irá contribuir muito para o fortalecimento e desenvolvimento de toda a região, gerando empregos no campo e nas cidades. Por outro lado a verticalização dessa atividade agregará valor à matéria prima e estimulará mais produtores a aderirem à essa atividade. A agroindustrialização do nosso peixe, além de contribuir para a diminuição da exportação de produtos *in natura*, representará também um avanço para toda a economia do nosso Estado, gerando mais impostos para serem reinvestidos em políticas sociais, bem como na infraestrutura dos nossos municípios.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Marcelino Tenório – PRP.

REQUERIMENTO DEPUTADO LEBRÃO (PTN) – Requer a realização de audiência pública, no dia 21 de setembro de 2012, às 10 horas, na Escola Professora Elvandas Maria de Siqueira, localizada na Avenida Porto Velho, setor 01, Buritis, para debater a respeito do Projeto Minas Novas.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de Audiência pública, no dia 21 de setembro de 2012, às 10 horas, na Escola Professora Elvandas Maria de Siqueira, para debater sobre o Projeto Minas Novas no município de Buritis/RO.

JUSTIFICATIVA

A audiência ora requerida tem por objetivo propiciar o debate sobre a reserva Estadual Jaci Paraná, uma área que está em conflito entre o Estado e as Prefeituras de Buritis, Porto Velho e Nova Mamoré.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Eurípedes Clemente – PTN.

EMENDA MODIFICATIVA E SUPRESSIVA DEPUTADO LEBRÃO (PTN) - Altera e suprime dispositivos do Projeto de Resolução nº 057/2012.

Art. 1º. O Art. 1º do Projeto de Resolução nº 057/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária para o dia 24 de agosto de 2012, às 15 horas, no município de São Francisco do Guaporé, e transfere a sede do Poder Legislativo, nos termos do inciso IV do artigo 107 do Regimento Interno, para o referido Município”.

Art. 2º. Fica suprimido o parágrafo único do Art. 1º .

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA (PT) - Indica ao Poder Executivo Estadual, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte, a necessidade de estadualizar as Linhas 04, 05, 06, 07 e 08 no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, com cópia ao Departamento de Estradas, Rodagens e Transporte, a necessidade estadualizar as linhas 04,05,06, 07 e 08 no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores e agricultores que residem no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

Os agricultores familiares e produtores rurais moradores do Projeto de Assentamento Verde Seringal (280 famílias) expõe a necessidade de estadualizar as Linhas 04, 05, 06, 07 e 08, localizadas no município de Corumbiara, para que a manutenção (encascalhamento) de 34 km de estradas seja mais efetiva, atuando na recuperação de pontos de atoleiros e cabeceiras de pontes, reivindicação esta que se faz necessária por estar inviabilizando/impedindo o escoamento da produção de leite

(6.000 litros/dia), transporte escolar (250 alunos) e acesso de todos os moradores as suas propriedades e domicílios. Insta ressaltar que a Prefeitura Municipal não possui condições de recuperar tais trechos.

Tendo em vista o caso acima explanado, se vê a necessidade de reparos urgentes na localidade em epígrafe para que a população não sofra ainda mais com os percalços cada vez mais presentes diante da situação.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta casa.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT.

INDICAÇÃO DEPUTADO EUCLIDES MACIEL (PSDB) - Indica ao Senhor Governador do Estado de Rondônia, a viabilização de doações de terrenos para que possam ser construídos Centros de Reabilitações para dependentes químicos do nosso Estado.

O Deputado que o presente subscreve ouvido o Plenário na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, doações de terrenos para que possam ser construídos Centros de Reabilitações para dependentes químicos do nosso Estado.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação visa atender adolescentes, jovens, adultos dependentes químicos e familiares de dependentes do nosso Estado que não tem condições de ir para clínicas particulares.

Os dependentes químicos precisam se submeter a tratamentos o quanto antes para solucionar o problema, somente dessa forma é possível se restabelecer e voltar a integrar normalmente a sociedade e com a construção de novos Centros de Reabilitação dará oportunidade aos que buscam este tratamento e não tem condições de pagar pelo mesmo.

A criação desses novos centros dará oportunidade para que esses jovens construam valores e uma nova história. Essas pessoas precisam despertar internamente, sabendo que as drogas não são a solução.

A doação desses terrenos proporcionará sedes próprias aos centros de reabilitação, pois a maioria dos centros são alugados e dependem de doações para manter-se. Vale ressaltar que são entidades sem fins lucrativos onde o único objetivo é ajudar ao próximo.

Números mostram uma tendência mundial que aponta em direção à iniciação cada vez mais precoce, e de forma mais pesada, no uso abusivo de drogas por crianças e adolescentes. Por isso, a necessidade da criação de novos centros para dar uma nova chance aos dependentes de se reabilitar, não precisando assim de sair de perto dos familiares e entes queridos, pois o nosso Estado, terá meios de atender a essa demanda.

Sabemos quão difícil é para os dependentes se livrarem do vício, por isso nosso Pleito conta com o apoio do Senhor Governador nas doações dos terrenos para tentar minimizar e otimizar a vida dessas pessoas que tanto sofrem por muitas vezes não ter quem os acolham sem preconceitos.

Certo que essa propositura mereça total acolhida, contamos com o apoio dos nobres Pares para sua imediata aprovação.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Euclides Maciel – PSDB.

INDICAÇÃO DEPUTADA EPIFÂNIA BARBOSA (PT) – Indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de construção de uma Quadra Coberta para prática esportiva no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

A parlamentar que o presente subscreve, na forma regimental, indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Rondônia, a necessidade de construção de uma Quadra Coberta no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação tem por objetivo atender a reivindicação dos moradores e agricultores que residem no Projeto de Assentamento Verde Seringal, no município de Corumbiara.

Os agricultores familiares e produtores rurais moradores do Projeto de Assentamento Verde Seringal (280 famílias) solicita a construção de uma Quadra Coberta para a prática esportiva. Verifica-se que o local em epígrafe não dispõe de local adequado para tal finalidade.

Vale ressaltar que tal solicitação baseia-se no art. 217 da Constituição Federal, onde define como dever do Estado de Direito a cada cidadão o acesso às atividades esportivas como parte da formação integral de crianças, adolescentes e jovens.

Desse modo se faz necessário o atendimento do pleito a fim de que seja garantido o direito à prática esportiva com qualidade.

Certa de que a presente proposição contará com o apoio dos nobres Deputados desta Casa.

Plenário das deliberações, 01 de agosto de 2012.
Dep. Epifânia Barbosa – PT

INDICAÇÃO DEPUTADO LEBRÃO (PTN) – Indica ao Senhor Governador do Estado com cópia a Secretaria de Justiça (SEJUS), à necessidade de contratação dos remanescentes do concurso para Agente Penitenciário realizado em 2008.

O Parlamentar que o presente subscreve, nos termos regimentais, indica ao Senhor Governador do Estado, com cópia a Secretaria de Justiça (SEJUS), à necessidade de contratações dos remanescentes do concurso de Agente Penitenciário realizado em 2008.

JUSTIFICATIVA

O concurso realizado em 2008 está em plena validade na data do lançamento do novo edital para provimento de mesmo cargo, uma vez que o concurso acima citado e com sua homologação final no dia 21 de maio de 2010 estava em pleno vigor na data da publicação do novo Edital - 29 de Outubro de 2010, portanto, pedimos que seja cumprido o que diz o Art. 37 CF/88 Incisos III e IV.

“III – O prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável uma vez, por igual período;

IV – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas ou de provas de títulos será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo ou emprego, na carreira;”

Contamos com o apoio dos nobres Deputados, para a aprovação desta indicação.

Plenário das Deliberações, 28 de junho de 2012.
Dep. Lebrão – PTN.

PROJETO DE LEI DEPUTADA GLAUCIONE – Declara de Utilidade Pública a Associação Rural União da Linha Mato Grosso, no município de Cacoal-RO.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação Rural da Linha Mato Grosso, com sede no município de Cacoal-RO, lote 15, gleba 16, setor Espigão do Oeste.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados, a Associação Rural União da Linha Mato Grosso de Cacoal é uma entidade civil, de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos e econômicos, que objetiva promover a defesa dos direitos sociais e culturais, sem distinção de raça, credo, cor ou partido político, a mesma foi fundada no dia 14 de outubro de 2008.

A Associação Rural União da Linha Mato Grosso atua em atividades de organizações associativas ligadas à fomentação da agricultura familiar, atendendo todos os associados e a população que a ela se dirigirem.

Para alcançar seus objetivos a Associação mantém sua sede administrativa no lote 15, gleba 16, Setor Espigão do Oeste, Cacoal – RO. Além de efetuar a captação de recursos, através de celebrações de convênios e parcerias público-privadas para a execução de seus projetos junto à sociedade, fazendo com que haja uma maior inclusão.

Todos os recursos que mantém a Associação, vêm por meio de participação financeira dos associados, convênios e contratos e acordos celebrados.

Diante do exposto, achamos justa a declaração de utilidade pública Associação Rural União da Linha Mato Grosso, com sede no Município de Cacoal.RO.

Plenário das Deliberações, 1º de agosto de 2012.
Dep. Glaucione Maria Rodrigues

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLAVIO LEMOS (PR) – Dispõe sobre a necessidade da presença de ambulância nos locais de realização de show, eventos, provas para concursos: vestibulares, seleção e similares, no Estado de Rondônia e dá outras providências.

Art. 1º. Fica determinado que as entidades responsáveis pela organização de show, eventos, provas para concursos, vestibulares, seleção e similares, no Estado de Rondônia, deverão fazer a contratação de ambulância para atendimento e ocorrências médicas dos participantes e envolvidos no evento.

§1º. Esta lei se aplica aos eventos/provas que aglutinem número de pessoas igual ou superior a 1.000 (um mil pessoas).

§2º. Os profissionais da equipe médica de que trata a presente lei deverão estar habilitados e inscritos nos órgãos profissionais competentes, conforme legislação vigente.

§3º. Os veículos utilizados na atividade prevista por esta lei, além de dispor de sinais identificadores, deverão contar com equipamentos médicos necessários para a manutenção da vida e atender as condições mínimas destinadas ao transporte e atendimento pré-hospitalar, deverão obedecer as normas da ABNT – NBR 14561/2000, de julho de 2000.

§4º. A disponibilidade da ambulância deverá ser a mesma que o período de realização do evento, devendo a sua permanência anteceder 30 minutos a abertura dos portões no dia das provas e 30 minutos após o encerramento, posicionando-se em local estratégico, com facilidade de acesso e locomoção.

§ 5º. Ficará impossibilitado para eventos privados à utilização de ambulância do SAMU.

Art. 2º. O descumprimento dos dispositivos desta lei acarretará ao infrator a imposição de:

I – Multa no valor de 10 (dez) salários mínimos.

II – Impossibilidade de se emitir o laudo de vistoria ou inspeção do Corpo de Bombeiros, conforme a Lei 858 de 16/12/99.

Parágrafo unico. Ficará excluído de tal propositura os eventos do Poder Público Municipal e Estadual que não possuam fins lucrativos (gratuitos), cabendo a estes solicitar tal ambulância ao SAMU, conforme conveniência.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, cabendo ao Poder Executivo as suplementações e resolução necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, 29 de maio de 2012.
Dep. Flávio Lemos – PR.

PROJETO DE LEI DEPUTADO FLAVIO LEMOS (PR) – Declara de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho/RO.

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho/RO.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Igarapé do Caranã, no município de Porto Velho/RO, que é uma pessoa jurídica de direito privado, de natureza filantrópica, sem fins lucrativos, com sede no município de Porto Velho/RO e tem por finalidade fortalecer as atividades da Agricultura Familiar, como a contribuição permanente e o estímulo à produção e à geração de renda para os associados e o município, são razões formalmente adequadas à tramitação e aprovação deste projeto de lei.

Em que pese ser instituição de caráter civil sem fins lucrativos, e possui em seus estatutos determinações acerca do desempenho de ações de cunho social, pautando-se por obras de solidariedade e a colaboração com o poder público em questões sociais das pessoas que vivem no campo.

O citado Projeto de Lei foi elaborado cumprindo o que preceitua a Lei Estadual nº 1764 de 31 de julho de 2007, e em atendimento a uma solicitação da atual diretoria da referida entidade, o qual trazemos a apreciação dos nobres pares desta casa que, por certo, votarão favorável à sua aprovação, dando-lhe uma melhor funcionalidade, na medida em que a associação ficará apta a recorrer aos poderes públicos estaduais, recursos para a prestação de serviços que visam amenizar a carência da população de Candeias do Jamari.

Trata-se de matéria oportuna e que merece o apoio dos ilustres Pares.

Plenário das Deliberações, 31 de maio de 2012.

Dep. Flávio Lemos - PR.

PROJETO DE LEI DEPUTADO LEBRÃO (PTN) – Denomina de "Rodovia José Venâncio dos Reis" a RO – 460 que liga o Município de Buritis a BR-421/RO.

A Assembleia do Estado de Rondônia decreta:

Art. 1º. Fica denominada de "Rodovia José Venâncio dos Reis" a RO 460 que liga o Município de Buritis a BR 421/RO.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A pessoa de JOSÉ VENÂNCIO DOS REIS, por demais conhecida na nossa região, nasceu na data de 18 de maio de 1954 e faleceu na data de 02 de junho de 1991.

Casado com senhora Maria Gonçalves de Lima Reis, teve três filhos, sendo pioneiro da nossa região, posto que, compôs o grupo de assentados que foram transferidos da Linha 621, pelo INCRA do Município de Jarú, para Buritis/RO.

A nossa população pouco conhecimento tem da nossa história, mas há a necessidade de, através da valorização dos nossos pioneiros, se possa realmente criar uma valorização do passado, como base para os atos futuros.

A família do senhor José Venâncio dos Reis, permanece, até a presente data, residindo na RO 460, Gleba 02, Km 02, Lote 48, do PA Buritis, dando continuidade e saga de honestidade e iniciativa de um homem que apostou na nossa região e escolheu Buritis para instalar-se e construir um futuro.

Neste desiderato não fez só o futuro da sua família, mas ajudou a desbravar o futuro do próprio Município, servindo de exemplo, trazendo orgulho para nossa região e merecendo que meros números, possam ser trocados por sentimentos, humanidade, coragem e iniciativa.

Diante a relevância, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 01 de agosto de 2012.

Dep. José Eurípedes Clemente – PTN.

SUPERINTENDÊNCIA DE RH

ATO Nº0660/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 09 (nove) diárias no período de 19 a 27/07/2012, ao servidor **IRIMAR INAJOSA FERREIRA**, cadastro nº 200155107, Assessor Parlamentar, lotado no Gabinete da Presidência, para deslocar-se a Nova Califórnia, Extrema e Vista Alegre do Abunã - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00925/2012

Porto Velho, 1º de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0661/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 12 (doze) diárias no período de 18 a 29/07/2012, ao servidor **JIVALDO AGRIPINO DE BRITO**, cadastro nº 200153450, Assistente Técnico, lotado na Polícia Legislativa, para deslocar-se aos Distritos da Ponta do Abunã - RO para prestar serviço a esta Casa de Leis, conforme Processo nº. 00918/2012

Porto Velho, 1º de agosto de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral

ATO Nº0634/2012-SRH/P/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 10 da LC nº 326/05, alterada pela LC nº 613, de 21 de março de 2011,

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias no período de 15 a 17/07/2012 ao Deputado Estadual **LUIZ CLAUDIO PEREIRA ALVES**, cadastro nº. 200121921, para deslocar-se à Brasília - DF, para tratar de assuntos de interesse desta Casa Legislativa, conforme Processo nº. 0908/2012.

Porto Velho, 09 de julho de 2012.

José Hermínio Coelho
Presidente

Arildo Lopes da Silva
Secretário Geral